

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 236, DE 18 DE MAIO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, considerando o Acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos autos da Reclamação Trabalhista Nº 00415.2008.003.13.00-7, e em vista do disposto na NOTA/MP/CONJUR/ RA/Nº 0887 - 7.5/2010 e da NOTA/MP/CONJUR/RA/Nº 1464 - 7.9/2010, resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço do beneficiado pela ordem judicial constante do Anexo Único desta Portaria, oriundo da Empresa Brasileira de Comunicação S/A - RADIOBRAS, para compor quadro especial em extinção da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, sob regime celetista (Decreto-Lei Nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe à EBC notificar, no prazo de trinta dias, o beneficiado para se apresentar ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º O beneficiado deverá se apresentar à EBC no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do beneficiado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do beneficiado na EBC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

ANEXO

CPF	Nome	Processos Administrativos nº	Processo Judicial nº
343.640.214-15	EDUARDO CAVALCANTI BRINDEIRO	04500.004786/2010-34 04500.003711/2010-36 00490.000494/2010-38 00490.000932/2010-68	00415- 74.2008.5.13.0003